

EDITAL COMPLEMENTAR – DOUTORADO 2010

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, torna público o presente **Edital Complementar**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2010** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Curso de Doutorado:

1 Inscrição

1.1 Exige-se o mestrado em qualquer área do conhecimento, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 A inscrição se realizará na **Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada no Centro de Informática – UFPE, Av. Prof. Luiz Freire, s/n, Cidade Universitária, 50740-540, Recife, Pernambuco** entre os dias **21 de Dezembro de 2009 e 24 de Dezembro de 2009**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 São considerados inscritos na presente seleção complementar todos aqueles que realizaram as inscrições, aceitas, mas não classificados nas vagas disponíveis, para o processo de Seleção de Mestrado e Doutorado 2010, instituído pelo Edital de 28 de setembro de 2009. É facultado a estes a inclusão de novos documentos durante o período de inscrição definido no Item 3.1.

1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 Documentação para a Inscrição

2.1 Documentação impressa exigível para a inscrição:

- a) Cópia da Ficha de Inscrição preenchida (Ficha de Inscrição acessível através do *site* <http://www.cin.ufpe.br>);
- b) Cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme instruções no Anexo I, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes, incluindo as seções: Dados Gerais, Projetos, Produção Bibliográfica, Produção Técnica, Orientações, Produção Cultural, Evento e Bancas; e
- f) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo Lattes. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo Lattes e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de Pesquisa, em 02 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado; e
- c) Cópia do histórico escolar da Graduação e do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 Admitir-se-á inscrição à seleção, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5 A Ficha de Inscrição, acessível através do *site* <http://www.cin.ufpe.br>, deve ser preenchida e enviada eletronicamente.

3 Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 49 membros.

3.1 A seleção constará de:

Etapas do Concurso	Datas
Inscrições	21/12/2009 a 24/12/2009 (até as 12 horas)
Etapa 1 - Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	28/12/2009
Resultado	28/12/2009
Prazo Recursal	29/12/2009 a 04/01/2010 (até as 12 horas)
Etapa 2 – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	04/01/2010 a 04/01/2010
Resultado da Segunda Etapa e Resultado Final	04/01/2010
Prazo Recursal	05/01/2010 a 07/01/2010
Confirmação da Intenção de cursar o Doutorado	08/01/2010 à 17/01/2010
Matrícula	24 a 29/01/2010
Início das aulas	08/03/2010

3.1.1 Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.1.1 A Avaliação do *Curriculum Vitae* é de caráter eliminatório, com peso 6.0 (seis) na composição da nota final.

3.1.1.2 Na avaliação do *Curriculum Vitae* serão considerados os seguintes itens:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 4,0)

- A Média do Histórico Escolar da Graduação (**MHG**) será ajustada conforme o Fator de Ajuste por Desempenho da Graduação (**FDGRAD**).
- Fator de ajuste por desempenho da graduação (**FDGRAD**) é definido como um somatório de informações decorrentes do desempenho acadêmico do candidato durante sua graduação e pós-graduação *Lato Sensu*. Este fator será adicionado à Média do Histórico Escolar da Graduação (**MHG**) para produzir a Nota da Graduação (**Nota_Grad**). Os componentes do somatório são:
 - Prêmios, tal qual a láurea, adicionam **0,5** pontos ao **FDGRAD**,
 - Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *Lato Sensu* adiciona **0,5** pontos ao **FDGRAD**,
 - Cada reprovação observada no histórico da graduação subtrai **0,1** pontos do **FDGRAD**,
 - A realização de cada prova final observada no histórico da graduação subtrai **0,025** do **FDGRAD**,
 - A realização do curso de graduação em período superior ao período regular influi no **FDGRAD**. Cada semestre além do tempo regular do curso subtrai **0,25** pontos do **FDGRAD**.

- A Nota da Graduação é totalizada por: **Nota_Grad = MHG + FDGRAD**
- A nota máxima atribuída à Nota da Graduação (**Nota_Grad**) é 10.

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 6,0)

- A Média do Histórico Escolar do Mestrado (**MHM**) será ajustada conforme Fator de Ajuste por Desempenho do Mestrado (**FDM**).
- A Média do Histórico Escolar do Mestrado (**MHM**) que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão.
- Históricos escolares cujos desempenhos acadêmicos sejam apresentados através de conceitos ou classes serão transformados em notas na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.
- Fator de Ajuste por Desempenho do Mestrado (**FDM**) é um fator que pode reduzir a Média do Histórico Escolar do Mestrado (**MHM**) em função do período decorrido entre o ingresso no programa de mestrado e a data da defesa da dissertação. A conclusão do mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da **MHM**, ou seja, **FDPG=-0,25**. Caso o mestrado tenha sido concluído no período regular, o **FDPG=0**.
- A Nota da Pós-Graduação é totalizada por: **Nota_PG = MHM + FDPG**
- A nota máxima atribuída a Nota da Pós-Graduação (**Nota_PG**) é 10.

(3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Docência (peso 2,5):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>3A	2A	1,5A	1A	0,5 A
Professor de terceiro grau na área ou área afim	10	9	8	6	5
Professor de ensino médio na área do Programa	6	6	4	3	2
Professor de ensino fundamental	5	4	3	2	1
Monitoria	4	3	2	1	0,5
Atividades sem vínculo empregatício	4	3	2	1	0,5
Assistente de laboratório	4	3	2	1	0,5

A = Anos de Experiência

(4) OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 1,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade: indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação Máxima				
	>3A	2A	1,5A	1A	0,5A
Iniciação Científica ou similar	9	8	7	6	5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (nível superior)	10	9	8	7	6
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	8	7	6	5	4

Estágio extra-curricular, período mínimo de 120 horas	8	7	6	5	4
-------------------------------------------------------	---	---	---	---	---

A = Anos de Experiência

- A comprovação por ter atuado como revisor de artigos e trabalhos científicos adicionará até 0,5 pontos à nota global deste critério.
- A comprovação por ter atuado como orientador de monografia de conclusão de curso adicionará até 1,5 pontos à nota global deste critério. Cada monografia orientada adiciona 0,5 pontos à nota global deste critério.
- A comprovação por ter atuado em comissão organizadora eventos científicos/extensão adicionará até 0,5 à nota global deste critério.

(5) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Não Acadêmica (peso 2,5):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade	Pontuação Máxima				
	>3A	2A	1,5A	1A	0,5A
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins com responsabilidades de coordenação, chefia ou trabalho muito especializado.	10	8	6	4	2
Profissional de nível superior com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	8	6	4	2	1
Profissional de nível médio com vínculo empregatício na área do programa ou em áreas afins	5	4	3	2	1
Atividades de nível superior sem vínculo empregatício	8	6	4	2	1
Profissional em área distinta ao do programa ou de áreas não-afim.	3	2	1	0	0

A = Anos de Experiência

(6) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 6,0):

- O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos. A classificação das publicações seguirá o documento de área da computação publicado pela CAPES em julho de 2005.
- **Análise das publicações:**
 1. Atribuição de nota inicial em função da melhor publicação;
 2. Efetua-se o cálculo para equivalência de publicações;
 3. Adiciona-se o termo de equivalência do item 2, quando for pertinente;
 4. Acrescenta-se meio ponto (0,5) se a publicação ocorreu em até 12 meses após a defesa de mestrado.
- **Critérios para avaliação da melhor publicação:**
 - Atribui-se nota 10 para publicação em periódico internacional A, B ou livro internacional;
 - Atribui-se nota 8 para publicação em conferência internacional A, periódico internacional C, capítulo de livro internacional ou periódico nacional A ;
 - Atribui-se nota 6 para publicação em conferência internacional B, livro e periódico nacional B ou conferência nacional A;
 - Atribui-se nota 4 para publicação em conferência internacional C, periódico nacional C ou conferência nacional B;

- Atribui-se nota 2 para publicação de capítulo de livro nacional, conferência nacional C;
 - Atribui-se nota 1 para publicação de resumos, relatórios técnicos ou conferências que não atendam aos critérios do Qualis-CAPES da Ciência da Computação;
 - Atribui-se nota 0 para ausência de publicações.
- **Critérios de equivalências entre publicações:**
 - Seis (6) publicações que recebam a nota 1 equivalem a uma publicação que receba a nota 2;
 - Cinco (5) publicações que recebam a nota 2 equivalem a uma publicação com nota 4;
 - Quatro (4) publicações que recebam a nota 4 equivalem a uma publicação que receba a nota 6;
 - Três (3) publicações que recebam a nota 6 equivalem a uma publicação que receba a nota 8;
 - Duas (2) publicações que recebam a nota 8 equivalem a uma publicação que receba a nota 10.
 - **Considerando a equivalência de publicações com relação publicação mais qualificada, a nota pode ser aumentada em apenas um (1) nível.**

(7) ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5) :

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação Unitária
Participação em projeto registrado de extensão	8
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	4
Palestrante/Monitor em eventos de extensão locais, minicursos.	4
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	2
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	2

3.1.2 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.2.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa é de caráter eliminatório, com peso 4.0 (quatro) na composição da nota final.

3.1.2.2 São critérios para a avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

Critério de Avaliação	Peso
Aderência ao tema de pesquisa	2
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema	2
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	1
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	1
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	2
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	2

3.1.2.3 O depósito do Pré-Projeto de Pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 02 vias, com o mínimo de 06 e máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências (papel A4; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 11; espaçamento simples; as demais formatações são livres).

3.1.2.4 O tema de pesquisa do Pré-Projeto deve obrigatoriamente ser um dos temas de pesquisa acessíveis através do site <http://www.cin.ufpe.br> e disponibilizado na Ficha de Inscrição.

4 Resultado

4.1 O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela Nota da Produção Acadêmica, Nota do Histórico da Pós-Graduação, Nota do Histórico da Graduação, Nota da Experiência Profissional em Docência, Nota da Experiência Profissional em Nota da Experiência Profissional Não-Docente, Nota Outras atividades acadêmicas, Nota em Atividades de Extensão, e Idade (maior idade).

4.3 A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.cin.ufpe.br>.

4.4 O candidatos selecionados precisarão confirmar a intenção de entrar no programa no prazo previsto neste edital, conforme item 3.1.

5 Recursos

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 São fixadas em 30 vagas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que o programa aceitará, obedecido o limite de vagas previsto em 6.1.

7 Disposições Gerais

7.1 Local de informações e inscrições:

Centro de Informática (CIn) da UFPE
Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação
Av. Professor Luís Freire s/n, Cidade Universitária - Recife - Pernambuco - Brasil
CEP: 50740-540

7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 É consagrada a nota 5,0 (Cinco), como nota mínima para aprovação na Etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae*.

7.4 É consagrada a nota 8,0 (oito), como nota mínima para aprovação na Etapa de Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

7.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e acessível através do *site* <http://www.cin.ufpe.br>.

7.6 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8 A Comissão de Seleção e Admissão e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 14 de Dezembro de 2009.

Coordenador Pós-Graduação em Ciências da Computação – UFPE

Anexos

I - Instruções para Pagamento da Taxa de Inscrição da Pós-Graduação em Ciência da Computação.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição.

Faz-se necessário:

1. Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em " Siafi-sistema de administração financeira.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de recolhimento da união"
4. Clicar no lado esquerdo da tela em "Impressão - Gru simples"

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) - EMISSAO BOLETO BANCARIO:

UNIDADE FAVORECIDA
CODIGO: 153080 GESTAO: 15233

RECOLHIMENTO:
CODIGO - 288322

NUMERO DE REFERENCIA:(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Competência e Vencimentos (não é necessário informar)

CPF do Contribuinte (preenchimento obrigatório)

Clicar em GRU simples em seguida imprimir o BOLERTO BANCÁRIO e pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pela INTERNET.

Obs.: Em anexo, Tabela de códigos e valores das taxas de serviços.

	Nº de Referência	Valor
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO		
INSCRICAO SELEÇÃO P/ DOUTORADO	3181	R\$ 11,00